



INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.084.669/0001-83 , doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa D&G Sports Busines LTDA, cep: 22.011-901, inscrita no CNPJ sob nº 54.691.127/0001-23, endereço Avenida Princesa Isabel 323 Sala 602, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de recursos humanos, destinados à execução do Projeto Refúgio de oportunidades, parceria formalizada entre no Ministério do Esporte e o Instituto Amigos do Esporte sob o Termo de Fomento nº 965807/2024, conforme especificações constantes no Anexo I, que integra este contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato rege-se pelas normas do direito privado, conforme disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicando-se, no que couber, os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e no Decreto nº 8.726/2016, que regulamenta a referida lei, em virtude de a execução do objeto estar vinculada à parceria formalizada com a Administração Pública.

CLÁUSULA 3 – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Disponibilizar os profissionais conforme os quantitativos e qualificações descritos no Anexo I;
- b) Garantir que os profissionais cumpram integralmente a carga horária estabelecida;
- c) Manter em dia todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da relação com seus empregados.

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Fornecer as informações necessárias à execução do objeto contratual.



INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE

CLÁUSULA 4 – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de doze meses contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$ 393.100.00 (Trezentos e noventa e três mil e cem reais) conforme discriminação no Anexo I. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, no prazo de até 05 dias após o protocolo junto à CONTRATANTE.

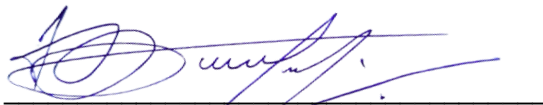
CLÁUSULA 6 – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses: a) inadimplemento de qualquer das cláusulas; b) paralisação injustificada da execução do objeto; c) descumprimento de normas legais pertinentes.


CLÁUSULA 7 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato.

Rio de Janeiro - RJ, 26 de agosto de 2025.



CONTRATANTE



CONTRATADA



INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE

ANEXO I – QUADRO DE PROFISSIONAIS E VALORES

Tabela com a relação de profissionais, quantitativos, valores unitários e valor total do contrato.

Profissional	Qnt	Diárias/Meses	Valor Unitário	Total
Coordenador Geral Profissional com formação especializada para a gestão de projetos esportivos e experiência prática na modalidade beach soccer, na estruturação e o planejamento detalhado do projeto, carga horária 40h/semana. Valor total somando custos de deslocamento e alimentação.	1	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
Coordenador Núcleo Profissional com formação especializada para a gestão de projetos esportivos e experiência prática na modalidade beach soccer. carga horária 40h/semana. Valor total somando custos de deslocamento e alimentação.	3	11	R\$ 4.000,00	R\$ 132.000,00
Coordenador Pedagógico Profissional com nível superior em pedagogia, educação física, gestão do esporte, psicologia responsável por elaborar e acompanhar a produção de conteúdo do projeto, em sintonia com o coordenador geral.	1	10	R\$ 3.010,00	R\$ 30.100,00
Instrutor de Atividades Esportivas Profissional com nível superior em educação física ou experiência comprovada a nível Estadual, nacional ou internacional na prática do beach soccer e suas demandas específicas responsável por elaborar e acompanhar a produção de conteúdo do projeto, em sintonia com o coordenador geral.	3	10	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
Monitor de Atividades Esportivas Estudante de educação física ou	3	10	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00

Endereço: Rua do Catete nº 214 sala 417

Catete, Rio de Janeiro – RJ CEP 22.220-001 - CNPJ: 09.084.669/0001-83



INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE

profissional com experiência nas atividades pertinentes a prática do beach soccer.				
			Total	R\$ 393.100,00



INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE



CNPJ: 09.084.669/0001-83

INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE